



CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 30/68

Transfere para o dia 21 de Outubro a data de aniversário / do município de Jaciara.

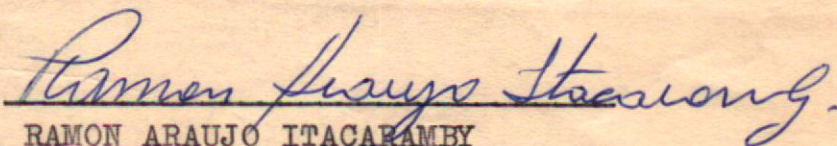
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º = Fica transferido para o dia 21 de Outubro, a data do aniversário do município de Jaciara.

Artº 2º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jaciara, em 15 de Julho de 1.968.

SANCIONO|


RAMON ARAUJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido
16.9.68

Lei nº 30/68

Orçamento para o dia 21 de setembro
a data do aniversário do município
de Jacara.

A Câmara Municipal de Jacara,
decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte
Lei:

Artº 1º - Fica transferido para o dia
21 de setembro, a data do aniversário do município
de Jacara.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacara
Em 15 de julho de 1968

Sanciono.

Ramon Franco Itacaramby
Prefeito Municipal